



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Diretoria de Logística

## TERMO

### TERMO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTA DO EDITAL 03/2022

A Comissão Temporária de Desfazimento de Bens Inservíveis instituída pelas Portarias n. 2532/2021, n. 547/2022 e n. 993/2022 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, após publicação do Termo de Avaliação da Documentação do Edital 03/2022 no Diário da Justiça nº 7.156, pag. 125-126, e em cumprimento ao item 5.3 do Edital 03/2022, vem declarar que por haver apenas um interessado **habilitado**, qual seja, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, considera-se este o beneficiário dos bens contidos no anexo I do Edital 03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gilcineide Ribeiro Batista, Pregoeiro(a)**, em 30/09/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliélcio Canedo da Silva, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/09/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1298585** e o código CRC **2AE5DC6F**.